



03 de fevereiro de 2018

BRIEFING VA'A e SURF SKI

1. AUTORIDADE ORGANIZADORA:

Yacht Clube da Bahia.

2. LOCAL:

Sede do Evento: Yacht Clube da Bahia – Av. Sete de Setembro, 3252 – Salvador - Bahia

3. REGRAS:

3.1 Regras da Confederação Brasileira de VA'A – CBVA'A

3.2 Instruções da prova

4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES:

4.1 O evento é aberto a todos os praticantes de VA'A (OC1, OC2, OC6, V1 e V6) e Surf Ski.

4.2 Inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 1º de novembro de 2017, até o dia 15 de janeiro de 2018 através do site: www.yachtclubedabahia.com.br

4.3 Valor da inscrição: R\$ 150,00 até o dia 10 de dezembro de 2017 e R\$ 180,00 a partir do dia 11 de dezembro de 2017.

Obs: valores por atleta.

4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos acima.

5. PROGRAMAÇÃO:

02/02/18 (sexta)

08:30: Briefing – Local: Sede Náutica

03/02/18 (sábado)

07:00: Largada (OC6)

07:01: Largada (OC1)

Local: Em frente ao Yacht Clube da Bahia – Salvador - Bahia

17:00: Limite para chegada em Morro de São Paulo

17:30: Entrega de prêmios

6. LARGADA:

6.1 Largada em frente ao Yacht Clube da Bahia, entre o mastro do barco da Comissão de Prova, portando uma bandeira laranja e uma bóia inflável, triangular, vermelha.





6.2 Antes da largada, as canoas deverão fazer check-in, passando ao lado do barco da Comissão de Prova, bradando em voz alta o numeral da sua canoa e certificando-se de que foi devidamente identificado.

6.3 Procedimento de largada: Sinal de atenção com bandeira amarela em 05 minutos antes da largada; após 05 minutos, bandeira amarela será agitada por 05 segundos até ser baixada; Bandeira vermelha será erguida; Bandeira vermelha será baixada em 05 segundos quando ergue-se a bandeira verde acompanhada de sinal sonoro.

7. IDENTIFICAÇÃO:

7.1 Todas as canoas participantes receberão adesivos com o número correspondente à sua inscrição, que deverão ser afixados no bordo direito da embarcação, no local mais visível possível, nas proximidades da proa.

7.2 Todos os atletas receberão coletes com a logo do evento, que deverão ser utilizados, obrigatoriamente, durante a prova, sobre o colete salva-vidas.

8. PERCURSO 60 KM (todas as categorias):

8.1 Largada em frente ao Yacht Clube da Bahia / Boião Encarnado do Farol da Barra com ombro direito / Chegada na Terceira Praia, em Morro de São Paulo, entre duas bóias infláveis triangulares vermelhas.

8.2 Check Points: haverá dois check points durante o percurso (ver coordenadas no Anexo II).

8.3 Todas as canoas inscritas deverão passar, obrigatoriamente, ao lado das embarcações de check point (01 e 02), pelo lado do seu ombro direito. Neste momento, o capitão da canoa deverá bradar em voz alta o numeral da sua canoa e certificar-se de que foi devidamente identificado pelo responsável pelo check-in.

8.4 Uma canoa participante poderá encostar à contra-bordo (ao lado) dos barcos de check point, para receber os suprimentos previstos nos itens 13.2 a e b, sempre pelo lado do seu ombro direito, permanecendo ali não mais do que o tempo suficiente para esta ação.

9. CHEGADA:

9.1 Na Terceira Praia, em Morro de São Paulo, entre duas bóias infláveis triangulares vermelhas.

10. PREMIAÇÃO:

10.1 Serão premiados os três primeiros colocados em cada categoria de VA'A (OC1, OC2, OC6, V1 e V6) e Surf Ski, nas modalidades Open, Feminino e Mista.

10.2 Os campeões de cada categoria receberão troféus e os segundos e terceiros colocados, em cada categoria, receberão medalhas. Esta regra se aplica apenas às categorias com o mínimo de três canoas inscritas.

10.3. Receberão medalhas os três primeiros colocados nas subcategorias definidas por idade, desde que estejam representadas pelo número mínimo de 03 (três) participantes.

10.4. Todos os participantes receberão medalhas de participação.





10.5 Todos os participantes que completarem a prova receberão camisas alusivas ao evento com a inscrição "Eu Completei", as quais, recomenda-se que sejam utilizadas durante a cerimônia de premiação, para que os atletas sejam facilmente identificados pelo público.

11. ALTERAÇÕES:

11.1 A Comissão Organizadora poderá alterar, a seu critério, a programação e ou os percursos da competição com base em fatores meteorológicos ou de qualquer outra natureza, tendo, para tanto, o horário de término do briefing como prazo limite.

12. LIMITES DE TEMPO:

12.1

- a) Limite de tempo máximo para passagem no Check Point 1: 03:30 após a largada.
- b) Limite de tempo máximo para passagem no Check Point 2: 07:00 após a largada.
- c) Limite de tempo máximo para chegada: 10:00 após a largada.

12.2 Um competidor que ultrapassar o limite de tempo para passagem em qualquer um dos check points será automaticamente desclassificado.

13. REVEZAMENTO E AUXÍLIO EXTERNO

13.1 Não será permitido revezamento externo entre os atletas, no entanto, será permitida a alternância de posições (bancos) entre os atletas de uma mesma canoa.

13.2 Não será permitido que uma canoa receba auxílio externo durante a prova, exceto:

- a) As embarcações participantes poderão receber suprimentos, exclusivamente, nos Check Points de apoio, desde que fornecidos pela organização.
- b) Caso desejem, os atletas poderão receber, em cada um dos Check Points, 01 (um) "Kit Alimentação", com conteúdo a ser divulgado posteriormente. Importante: os kits alimentação são uma cortesia da organização da prova e tem por objetivo suprir alguma eventual necessidade de alimentação por parte dos atletas. A organização recomenda que os atletas levem sua própria alimentação
- c) Exclusivamente nos check points, os atletas poderão receber água mineral fornecida pela organização.
- d) Atletas que, eventualmente, recebam assistência médica por parte da organização durante a prova poderão continuar na competição.

13.3 As embarcações participantes deverão cruzar a linha de chegada com a mesma equipe que largaram, isto é, sem desfalques ou alterações.

13.4 Uma canoa que venha a receber auxílio externo de outra natureza que não as especificadas no item 13.2, será desclassificada.

13.5 Uma canoa que eventualmente seja recolhida por um dos barcos de apoio do evento, independente do motivo, será automaticamente desclassificada, contudo, poderá ser recolocada entre os líderes da flotilha caso queira (e tenha condições de) chegar em Morro de São Paulo remando, ainda que já não esteja mais em competição.





13.6 Prestar socorro no mar é uma obrigação de todo navegador. Uma canoa participante que vier a prestar socorro a outra embarcação ou pessoa, participante ou não, poderá, a critério da Comissão da Prova, receber reparação de tempo.

13.7 Um barco que esteja acompanhando a prova e que não pertença à organização da competição, deverá manter distância mínima de 100 metros de qualquer embarcação participante, jamais podendo se posicionar à frente desta.

14. APOIO NÁUTICO

14.1 A organização disponibilizará embarcações para apoio e coordenação técnica. Estes estarão devidamente identificados com bandeiras laranjas.

14.2 Os barcos dos Check Points estarão identificados por bandeiras verdes.

14.3 Toda a área da prova estará guarnecida por embarcações de apoio.

15. APOIO LOGÍSTICO

15.1 A organização da prova oferecerá apoio logístico aos participantes visando facilitar a participação (vagas limitadas):

Ida	Volta
Caminhão saindo de São Paulo e ou Rio de Janeiro com destino a Salvador para transporte de VA'A e Surf Ski, podendo fazer escala em Vitória-ES.	Caminhão saindo do atracadouro do Curral (Valença), na manhã do dia 04/02/18 com destino a São Paulo para transporte de VA'A e Surf Ski.
-	Catamaran saindo da Ponte de Morro de São Paulo no dia 04/02/18, com destino ao Yacht Clube da Bahia para transporte de VA'A e Surf Ski.

Obs:

- a) A organização não se responsabilizará por eventuais avarias sofridas pelas embarcações quer seja em terra ou no mar.
- b) A montagem e desmontagem das canoas será sempre responsabilidade dos participantes.
- c) Entre os dias 03 e 05/02/18, as canoas serão guardadas na 3ª Praia, em Morro de São Paulo, em local guarnecido de vigilância.
- d) Os atletas que pretendam utilizar o serviço de logística de retorno a São Paulo ou Rio de Janeiro deverão levar suas canoas, no dia 04/02/18, até o atracadouro de Bom Jardim (Ponta do Curral), a 5 km da 3ª Praia de Morro de São Paulo. O horário em que as canoas deverão estar na Ponta do Curral será informado posteriormente.
- e) Os atletas que pretendam utilizar o serviço de logística de retorno a Salvador deverão levar suas canoas, no dia 04/02/18, até a Ponte de Embarque de Morro de São Paulo, para embarque no catamaran, entre as 08:00 e 09:00.





15.2 Canoas de atletas não associados ao YCB poderão ser hangaradas na Sede Náutica do Yacht Clube da Bahia a partir do dia 01/02/18. Para canoas OC6 será disponibilizada a área de fundeio do clube. Para tanto, é indispensável que o Capitão solicite este atendimento através do tel: 71 2105 9141 ou e-mail: gisele.miranda@icb.com.br. Contato: Gisele Miranda – Coordenadora da Sede Náutica.

16. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

16.1 Os competidores participam da competição a seu próprio risco. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com o evento, durante ou depois de completado.

16.2 Só serão considerados inscritos os atletas que assinarem, até o briefing: a) Termos de Responsabilidade, b) Termo de Cessão de Uso de Imagem, c) Termo de compromisso para uso do Spot.

17. SEGURANÇA INDIVIDUAL

17.1 Todas as canoas participantes receberão equipamentos de rastreamento via satélite (Spot ou similar), cujo uso será obrigatório. Os Spots serão entregues no briefing e deverão ser devolvidos à organização, pelos capitães, no local da chegada em Morro de São Paulo, imediatamente após as suas chegadas.

17.2 O uso do colete salva-vidas será obrigatório para todos os atletas.

17.3 Face à complexidade do evento e suas regras, faz-se necessária a participação dos atletas no Briefing. Caso isso não seja possível, é recomendável que, pelo menos, o Capitão participe.

17.4 É recomendável o uso de GPS, rádio VHF e telefone celular.

18. COMUNICAÇÃO:

18.1 O canal oficial de comunicação da prova será o 68 VHF.

18.2 A Sala de Rádio do YCB estará na escuta nos canais 16 e 68 VHF.

18.3 Telefones úteis: Sala de Rádio do YCB: 71 2105 9145; Ponte de Embarque do YCB: 71 2105 9140; Capitania dos Portos da Bahia: 71 3507 3777.

Obs: sugerimos que os participantes salvem previamente, em seus telefones celulares, os números acima.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

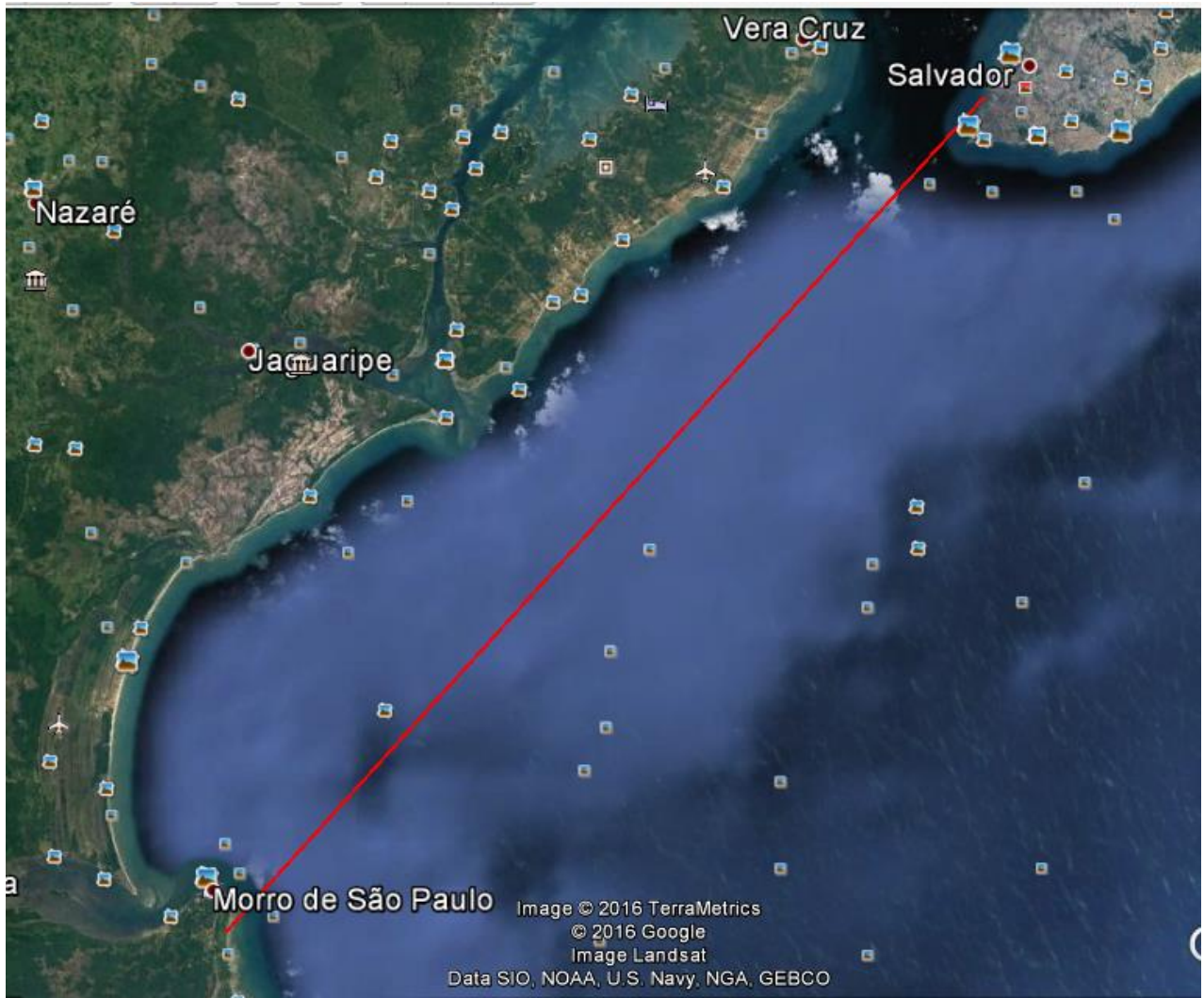
Yacht Clube da Bahia - Av. Sete de Setembro, 3252 - 40.130-001 - Salvador – Bahia

Contatos: Gerência de Vela: (71) 2105 9112 – secretaria.esportes@icb.com.br





ANEXO I
Percurso - imagem





ANEXO II

Waypoints

Partida (YCB).....12° 59,965' S / 038° 31,964' W

Boião do Farol da Barra.....13° 00,476' S / 038° 32,297' W

Check Point 113° 07,776' S / 038° 39,583' W

Check Point 2.....13° 15,249' S / 038° 46,792' W

Chegada MSP.....13° 23,032' S / 038° 54,297' W

Distância = 58.708,4 metros

(Datum WGS84)

Tábua das Marés

03/02

05:57 2.37

11:49 0.31

18:08 2.45





ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PESSOAL, DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE RISCOS E DE APTIDÃO FÍSICA

Declaro, para o fim de regular participação do II Desafio Travessia Yacht - Morro de São Paulo , a ser realizado no dia 03 de fevereiro de 2018, organizado pelo Yacht Clube da Bahia, que tenho conhecimento e preencho as condições previstas pelas regras da Confederação Brasileira de VA'A – CBVA'A e pelas Instruções de Regata, as quais comprometo-me a seguir, **assumindo pessoal e integralmente a responsabilidade por eventuais danos materiais ou à integridade física, a mim ou a terceiros, decorrentes do descumprimento das exigências referidas, pelos quais fica isenta a Autoridade Organizadora**, nas searas cível ou criminal, conforme os termos abaixo especificados.

1. DOS EQUIPAMENTOS: Declaro estar ciente da exigência do regulamento da prova, que prevê a utilização de colete salva-vidas por parte de todos os atletas durante todo o percurso e que a canoa a ser utilizada na competição encontra-se em conformidade com as demais exigências de segurança da CBVA'A. Declaro, ainda, ter conhecimento dos riscos de danos materiais à canoa e equipamentos utilizados na competição, sobre os quais assumo responsabilidade integral.

2. DOS RISCOS PESSOAIS DECORRENTES DA PRÁTICA DA ATIVIDADE ESPORTIVA: Declaro ter conhecimento dos riscos à vida e à integridade física que podem decorrer da prática de VA'A/Surf Ski nos moldes da competição, sejam aqueles de origem externa (relativos às intempéries naturais e às práticas dos demais participantes) ou interna (relativos às reações físicas decorrentes de atividade esportiva de alto esforço), sobre os quais assumo responsabilidade integral.

3. DA APTIDÃO FÍSICA: Declaro possuir plena aptidão física e estado de saúde compatível com a modalidade esportiva da competição, bem como com a realização do trajeto de 60 km entre Salvador e Morro de São Paulo, considerando o elevado esforço físico exigido pela atividade esportiva. Declaro, ainda, não sofrer de patologias, não possuir limitações físicas ou estar submetido a tratamento(s) médico(s) que possam colocar em risco a minha vida e integridade física, bem como as dos demais participantes.

4. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE ÁLCOOL OU SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: Declaro ter conhecimento da regra da CBVA'A que proíbe a utilização de álcool ou substâncias psicoativas que ocasionem efeitos no momento da realização da competição, comprometendo-me a agir em acordo com a mesma e a assumir eventuais danos decorrentes do seu descumprimento.

5. AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL: Em caso de emergência, autorizo a minha remoção do local do acidente e transferência para unidade de saúde apta a





prestar os primeiros socorros e demais procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários, inclusive transfusão sanguínea.

Salvador, ____ de _____ de _____

Assinatura

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE:

CPF:

CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA:

NOME:

TELEFONE:

PLANO DE SAÚDE (Se tiver):





ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento particular de cessão e na melhor forma de direito, eu,

residente à _____

RG: _____, titular dos direitos autorais da referida imagem, cede os direitos autorais ao Yacht Clube da Bahia para veiculação de material promocional para divulgação e publicidade do II Desafio Travessia Yacht – Morro de São Paulo.

Fica acordado, que a imagem será utilizada em qualquer peça, por um prazo indeterminado, não incorrendo sobre esta cessão nenhum ônus em razão da sua participação na produção das peças do referido evento. E assim, por se acharem justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, firmam este instrumento.

Salvador-BA, de de

Cedente

